



Prefeitura Municipal de Aguai

FONE: (19) 3653 - 7100 / 3653 - 7117 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215– C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

Ofício nº 328 – SMPSUMA

Aguai, 15 de Julho de 2.024

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AO GERENTE DE LICITAÇÕES

Referente: Parecer Técnico Final relativo ao Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo Adm. Nº 042/2024; Prestação de Serviços Pontuais, Conservação, Reparos e Manutenção de todos os Prédios, Áreas e Equipamentos Públicos da Prefeitura Municipal de Aguai

Após análise do Ofício Especial nº 02/2024 referente a proposta vencedora da empresa ADEMIR VILANOVA REIS evidenciou a estreita margem de trabalho que empresa se propôs a honrar pelos próximos 12 meses.

Na verdade, o tipo de concreto mais utilizado, não é o bombeado e sim o concreto de fornecimento comum direto na betoneira, sendo os itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS 2024/2025

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS - REFERENCIA CDHU



2712

BDI :

ITEM	Referência	Descrição	Un	Qtd.	Preço Proposto COM BDI	Orçamento Obtido	Diferença (R\$)
	11.01	Concreto usinado com controle fck - fornecimento do material					
308	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	1,00	410,50	450,00	-39,50
309	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,00	430,41	470,00	-39,59
310	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	1,00	451,29	500,00	-48,71

Com o desconto proposto, haverá itens em que certamente ocorrerá prejuízo a empresa, porém fica aqui incapacitado de averiguar de fato os 2.712 itens que compõe toda a tabela de custos unitários.

Fica ainda o alerta à empresa quanto a flutuação natural de preços de mercado que irão incidir como IPCA e INCC que variam, hoje, cerca de 4% ao ano e que esta ata, conforme previsto em lei, não haverá reajustes de nenhum tipo.

Registrado aqui estas colocações, conforme orientação do Parecer Jurídico, será posto em prioridade o princípio da economicidade para com o erário público, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Decidimos, então, que através da oportunidade dada a empresa vencedora do certame na apresentação de sua Comprovação de Exequibilidade, serão acolhidas as justificativas apresentadas tendo em vista que seria inviável apresentar cálculos comparativos item a item dos 2.712 elencados na planilha orçamentária, entendendo por final que a responsabilidade no fiel cumprimento dos termos indicados será do Licitante.



Prefeitura Municipal de Aguai

FONE: (19) 3653 - 7100 / 3653 - 7117 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215– C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

Cujo cumprimento deverá ocorrer, na íntegra, os itens 6.4 e 6.5 do edital sendo estes:

“6.4. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas **implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos**, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.”

Sendo assim, opinamos pela habilitação do mesmo para a sequência do processo licitatório.

Certo de sua compreensão,

ESTELA REGINA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE